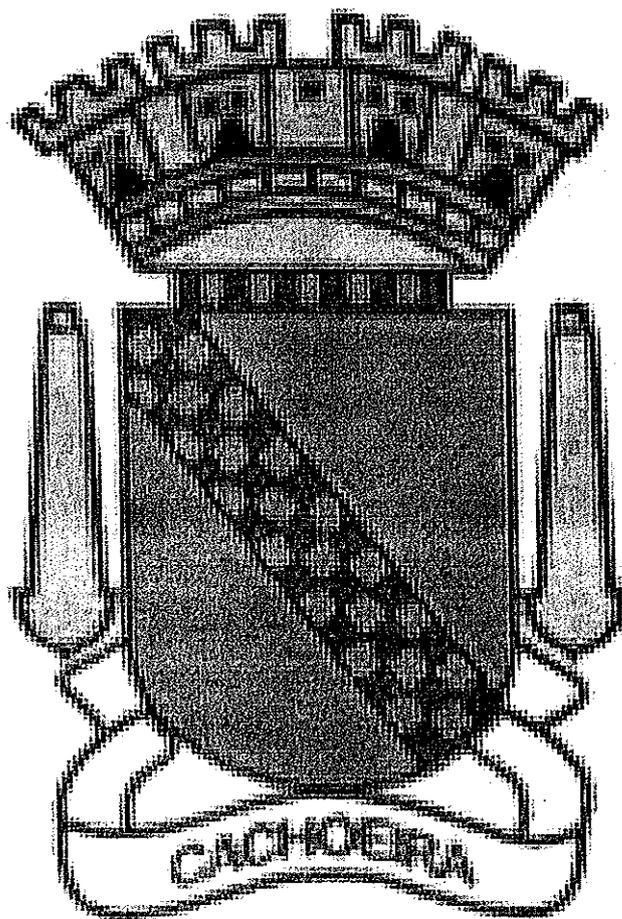


# **CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA**

Cidade Heróica e Monumento Nacional

Estado da Bahia



## **LEIS - 2014**

CACHOEIRA - BAHIA

2014



**LEI Nº 1004/2014.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
30% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO  
VIGENTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir mais Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, nos limites e com recursos abaixo indicados:

- a) Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 30% (trinta por cento) dos mesmos, conforme estabelecidos seus parágrafos, ambos da Lei Federal nº- 4.320 de 17 de março de 1964;
- b) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º-, Inciso III da Lei 4.320/64, no limite de 30% (trinta por cento) das despesas autorizadas.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, coincidindo seus efeitos com a Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, em 10 de janeiro de 2014.

**CARLOS MENEZES PEREIRA**

**PREFEITO**

